

**LEI Nº 5.791, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2003**

***Denomina “Eusmar Tereza Evangelista” a praça a ser construída no Bairro Danilo Passos II, na Avenida Antônio Neto esquina com a Rua Orozimbo Chagas, neste Município.***

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade do Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Eusmar Tereza Evangelista” a praça a ser construída no Bairro Danilo Passos II, na Avenida Antônio Neto esquina com a Rua Orozimbo Chagas, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, TELEMAR e Cartório de Registros de Imóveis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de dezembro de 2003.

Galileu Teixeira Machado  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei CM-125/2003  
Publicado no Jornal Participação nº 146 – de 08 a 14.12.2003

## JUSTIFICATIVA

PL nº CM-125/2003, de autoria do Ver. Antônio de Lisboa Paduano Pereira

Eusmar Tereza Evangelista, natural de Lagoa da Prata - Minas Gerais, nasceu em 1950, filho de Paulo Tereza Evangelista e de Dagmar Vieira.

Casou-se com a Sra. Aparecida de Fátima Evangelista, com quem teve três filhos: Fernando, Sandra e Karla.

Eusmar exerceu por muitos anos a função de patroleiro na Prefeitura Municipal de Divinópolis, e no abaixo assinado acostado ao processo, elaborado por seus colegas de trabalho, um de seus desejos era de ver construída a respectiva Praça.